



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO

“APROVEITAMENTO INTEGRAL DE ALIMENTOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.

Número do registro do Projeto: **060848**

1. NÚMERO DE BOLSAS: 01

O (a) bolsista deverá ter conhecimento básico sobre aproveitamento integral de alimentos e gostar de atuar em ambiente escolar com funcionários e alunos. Estar matriculado em um dos seguintes cursos: Técnico em Alimentos, Graduação em Tecnologia de Alimentos ou Nutrição.

2. INSCRIÇÕES

a) Período: 17/07/2024 até 24/07/2024

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico andreiacirolini@gmail.com no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto Aproveitamento Integral de Alimentos na Alimentação Escolar”.

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- comprovante de matrícula e
- histórico escolar simplificado.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) e entrevista. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Análise da documentação encaminhada;

b) **Entrevista** que será realizada no dia 29/07/2024 (segunda-feira). A entrevista será realizada no Colégio Politécnico da UFSM, Bloco F, sala 212B, das 09:00 as 10:30 horas por ordem de chegada dos inscritos.

c) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

d) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. Os critérios de seleção:

a) Entrevista

b) Análise do histórico escolar

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de agosto a 31 de dezembro de 2024);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

a) A lista de inscritos será divulgada no dia 25 de julho de 2024 e o resultado será divulgado no dia 30 de julho de 2024, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 01 de agosto de 2024.

b) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail andreiacirolini@gmail.com.

Santa Maria, 17 de julho de 2024.

Andréia Cirolini
Coordenador(a) do Projeto
SIAPE 2943840